

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: **POSTODECOMBUSTÍVELSINAI LTDA ME.**
CNPJ: 12.106.326/0001-87
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4,09 (quatro reais, nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 2.045,00 (dois mil, quarenta e cinco reais) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 5, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.30.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CONTRATO Nº: 011/2016.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2016.
Bom Jardim, 26 de setembro de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO
Considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 270/2016, comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, referente à Tomada de Preços nº 002/2016, para aquisição de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, nos moldes do art. 22, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ficando convocada **POSTO DE COMBUSTÍVEL SINAI LTDA ME**, para retirada de nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.
Bom Jardim, 26 de setembro de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2016
A Câmara Municipal de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na data de 12 de dezembro de 2016, segunda-feira, às 09:30h na própria, sito Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim.
Processo Administrativo nº: 255/2016
Objeto: O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de fornecimento de Licença de Uso (Licença de Softwares) de Gestão Pública a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.
Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 14:30h, sito à Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim/RJ, através da solicitação do mesmo na Câmara Municipal de Bom Jardim com o Setor de Licitações ou via eletrônica no e-mail cmbj.2011@gmail.com. O edital também estará disponível no site da Câmara Municipal de Bom Jardim www.camarabomjardim.rj.gov.br.
Comissão Permanente de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Bom Jardim

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.429, de 09 de março de 2015, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Saúde dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Jardim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 1.429/15 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - O limite global do valor de reembolso mensal das despesas do beneficiário será de:
R\$ 168,10 – para servidores compreendidos na faixa etária de 18 a 23 anos;
R\$ 193,20 – para servidores compreendidos na faixa etária de 24 a 28 anos;
R\$ 207,21 – para servidores compreendidos na faixa etária de 29 a 33 anos;
R\$ 223,74 – para servidores compreendidos na faixa etária de 34 a 38 anos;
R\$ 249,89 – para servidores compreendidos na faixa etária de 39 a 43 anos;
R\$ 323,53 – para servidores compreendidos na faixa etária de 44 a 48 anos;
R\$ 424,98 – para servidores compreendidos na faixa etária de 49 a 53 anos;
R\$ 585,09 – para servidores compreendidos na faixa etária de 54 a 58 anos;
R\$ 760,77 – para servidores compreendidos na faixa etária a partir de 59 anos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
Ademyr Gomes Faria
Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica
Contrato: Termo Aditivo
Processo BOM PREVI nº 234/14 (Originário)
Processo BOM PREVI nº 159/15 (1ª Prorrogação)
Processo BOM PREVI nº 170/16, de 18 de outubro de 2016 (2ª Prorrogação).
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei nº 8.666/93.
2º INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Utilização, pela contratante, de produtos e serviços postais especificados nos anexos que acompanham o contrato.
PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 21/10/2016
FINAL: 20/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016
VALOR: O preço será o estabelecido na tabela de tarifas da contratada para cada tipo de serviço utilizado, empenho global de R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.04.122.0094.2.128, NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 063/ 2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 166/2016, de 19 de setembro de 2016 – BOM PREVI**
RESOLVE:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da aposentadoria especial do magistério, a senhora **MARIA GORETTI LATTANZI CARIELLO**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0668-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar nº 195, de 16/09/2015 = R\$ 1.305,21)

1-Vencimentos integrais.....R\$ 1.305,21
• E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
• Lei Complementar nº 195, de 16/09/2015

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio).....R\$ 365,45
(28% sobre o item 1).....
• Lei Complementar nº 01, art. 67;
• Lei Complementar nº 01, art. 243;
• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de regência de turma.....R\$ 652,60
(50% sobre o item 1).....
• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
• Lei Municipal nº 228, art. 5º;
• Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 – Gratificação de Nível Universitário.....R\$ 195,78
(15% incidindo sobre o item 1).....
• Lei Municipal nº 1.022, de 23 de maio de 2005;
• Lei Municipal nº 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
• Lei Complementar nº 039, art. 12.

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 419,84
• Lei Orgânica Municipal, art. 160.;
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.938,88
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de novembro de 2016**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se. –

BOM JARDIM/RJ, em 21 de outubro de 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Resumo dos Balancetes Financeiro
01/10/2016 a 31/10/2016

Página 1 de 2

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		159.721,03	159.721,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
BOM PREVI		5.279,46		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.410,96		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		11.791,46		DDO		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		11.449,96		Consignações		44.723,26	44.723,26
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		6.406,23		Valor Consignado e Retido de Empenho			44.728,01
ISS		23,72		Fluxo de Investimentos			0,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		366,22		TOTAL GERAL DESPESA			249.172,30
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.228,68		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			2.275.348,03
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		291.556,59	342.513,28	DESPESA ATÉ PERÍODO			2.524.520,33
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			342.513,28	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			3.053.167,19	Saldo em Bancos		872.375,92	
RECEITA ATÉ PERÍODO			3.395.680,47	Outras Responsabilidades		0,00	872.375,92
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			3.396.896,25
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		1.215,78					
Outras Responsabilidades		0,00	1.215,78				
TOTAL GERAL			3.396.896,25				


 Maria Cristina Vieira de Abreu
 Mat: 12/0009-GPC
 Responsável pela Contabilidade
 CRC/RJ: 074577/O-9


 Anderson de Aguiar Cardoso
 Tesoureiro
 Mat:12/0142-GPC


 Diego Pinheiro de Oliveira
 Diretor de Controle Interno
 Mat: 12/0146-gpc


 Ademyr Gomes Farias
 Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 03.

Celebridade

"Seis defeitos devem ser evitados por um homem que busca a prosperidade neste mundo: sono, lentidão, medo, raiva, preguiça, prolixidade."

Hitopadesa
Por : Iesa de Paiva

Idoso é achado morto com marcas de tiro e espancamento em Cantagalo

Um idoso de 77 anos foi encontrado morto na noite deste sábado (6/11) no município de Cantagalo. Irani Negreiros da Silva estava ao lado do carro, em uma fazenda no bairro São José. Segundo a Polícia Militar, ele tinha marcas de espan-

camento pelo corpo e foi baleado. Ainda não há informações sobre a causa do crime. A polícia procura por suspeitos.

O caso foi registrado na 153ª Delegacia Legal de Cantagalo, que realizou a perícia no local do crime.

Produtores de Cantagalo devem imunizar de 60 mil cabeças de gado contra a febre aftosa até o final do mês

Os produtores de Cantagalo, município que tem o maior plantel bovino da Região Serrana, com cerca de 60 mil cabeças, deram início no último dia 1º de novembro à segunda etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa, doença viral altamente contagiosa que afeta animais biungulados, ou seja, animais que possuem dois "dedos". Os mais afetados são bovinos de leite e de corte e os suínos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, que dá suporte aos produtores durante o período dedicado à imuniza-

ção dos animais, que vai até 30 de novembro, na primei-

ra etapa do ano, realizada em maio, todos os animais,

independentemente da idade, foram vacinados.

Vagas de emprego em aberto no Sine de Nova Friburgo

O Balcão de Empregos e o Sistema Nacional de Empregos (Sine) de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, divulgaram nesta segunda-feira (24) as oportunidades disponíveis nesta semana. Os interessados devem procurar atendimento de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, no prédio ao lado da Prefeitura (antiga Rodoviária Leopoldina). As vagas oferecidas exigem experiência em carteira.

Confira as vagas para os homens

- Mecânico com experiência em manutenção de caminhão – motor a diesel
- Motorista de caminhão de Reboque (CNH categoria B, C, D ou E).(Ney Reboque) 2527-0107
- Auxiliar de escritório (Ney Reboque) 2527-0107
- Instalador de acessórios e insulfilm (alarme, sensor de ré, rádio, etc). Ensino médio completo
- Barbeiro (Chácara do Paraíso)
- Pintor automotivo
- Lanterneiro automotivo
- Montador automotivo
- Vendedor com experiência em loja de materias de construção
- Motorista caminhão
- Confira as vagas para mulheres
- Costureira para máquinas de overlock e colarete: Alto de Olaria
- Costureira para máquinas zig-zag e Colarete: Bela Vista
- Costureira para máquinas overlock, travete e colarete: Perissé
- Manicure (Chácara do Paraíso)
- Serviços gerais (Motel Colina) até 40 anos:Prado
- Atendente de caixa
- Recepcionista para clínica odontologica
- Confira as vagas para ambos os sexos
- Vendedor ambulante de lanches para o centro de Nova Friburgo
- Auxiliar de serviços gerais portador de deficiência física: Centro
- Tosador/banho

Leite Macuco.
Mais força para seu dia-a-dia.

www.leitemacuco.com.br

Qualidade em sua mesa.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 064/ 2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 167/2016, de 21 de setembro de 2016 – BOM PREVI**

RESOLVE:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **SUZANA CRISTINA MELLO ERTHAL**, Médica, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/0300-SMS, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 195, de 16/09/2015 = R\$ 2.935,18)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.935,18

- E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 195, de 16/09/2015

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) R\$ 146,76
(5% sobre o item 1).....

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) R\$ 792,50
(27% sobre o item 1).....

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

4 – Gratificação de Nível Universitário R\$ 880,55
(30% incidindo sobre o item 1).....

- Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
- Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

5 – Adicional de Insalubridade R\$ 440,28
(15% incidindo sobre o item 1).....

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04+05/6).....R\$ 865,88

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 6.061,15

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de novembro de 2016**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, em 25 de outubro de 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 04.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 066/ 2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 154/2016, de 13 de setembro de 2016 – BOM PREVI**

RESOLVE:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da aposentadoria especial do magistério, a senhora **MARIALÚCIA SPESANES DE BARROS**, Professora de Matemática, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1707-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de Matemática, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 195, de 16/09/2015 = R\$ 1.305,21)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.305,21

- E. Constitucional 41/2033, art. 6º, Incisos I, II, III;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 60;
- Lei Complementar n.º 195, de 16/09/2015

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) R\$ 300,19
(23% sobre o item 1).....

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de regência de turma R\$ 652,60
(50% sobre o item 1).....

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 – Gratificação de Nível Universitário R\$ 391,56
(30% incidindo sobre o item 1).....

- Lei Municipal 491/1994

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 441,59

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.091,15

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de novembro de 2016**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, em 04 de novembro de 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 267, 09 de novembro de 2016, página 04.